



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Decreto Nº 005, de 31 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 006, de 31 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 007, de 31 de Janeiro de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Ariel Bento dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.703.275-39, do cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria de Finanças, do Município de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 31 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO n.º 006, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Diretoria de Receitas do Município de Ibicoara-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Receitas do Município de Ibicoara-BA, o Sr. **Ariel Bento dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.703.275-39.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 31 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO n.º 007 de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Reintegração de Servidor Público Municipal ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibicoara – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, bem como na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO o que restou decidido no Processo Administrativo disciplinar n.º 001/2022, acolhendo a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar n.º 274/2019 e a consequente ilegalidade da demissão do servidor Benedito Aparecido dos Santos, na ocasião dos fatos ocupante do cargo de motorista, portador da cédula de identidade n.º 20.441.105-04, inscrito no CPF sob o n.º 072.728.758-36, do cargo de motorista;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração do servidor público municipal Benedito Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 20.441.105-04, inscrito no CPF sob o n.º 072.728.758-36, ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal, no cargo de motorista.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, produzindo efeitos legais a partir da publicação do presente decreto municipal;

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente dará ciência imediata ao servidor acerca do presente ato administrativo, entrando este em exercício imediatamente à sua apresentação, que se dará no prazo máximo de cinco dias, bem como deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 31 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199